



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N° 513

Súmula: Concede Majoração Salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Alvarino Faccin, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica majorado em 8%(oito) por cento os níveis salariais dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco, apartir de 01 de Maio de 1997.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 31 de Maio de 1997.

Alvarino Faccin
Prefeito Munciipal